



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE AVCB'S E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO COM APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS.

2. INTRODUÇÃO

2.1. A O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para Renovação de AVCB's dos prédios que estão vencidos e a vencer bem como execução de serviços de levantamento do existente, elaboração e aprovação de Projetos Técnico junto ao CBPMESP - Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo que deverá constatar e descrever todas as adequações e implementações de segurança contra sinistros, necessárias para a obtenção de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo para os Prédios Próprios, Creches Municipais, Escolas Municipais de ensino infantil e fundamental, Escolas (E-1), Prédios alugados para prestação de serviços públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é um documento oficial emitido pelo CBPMESP - Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que comprova que os prédios atende a legislação e os projetos de prevenção e combate a incêndio, cujos objetivos são:

- Proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;
- Dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Proporcionar meios de controle e extinção do incêndio; e
- Dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

3.2. Esta regularização se faz em conformidade com o Decreto Estadual Lei 63911/2018-Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco no Estado de São Paulo; ABNT/CB-24 Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio; NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria Nº 3.214/78 - Lei Nº 6.514/77 do Ministério do Trabalho e Emprego; Decreto Municipal nº 52.857 de 20/12/2011 - Institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado e Regulamenta a Lei nº15. 499/2011, que Institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e Manual ANVISA de Segurança Contra Incêndio em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, atualizado em 26/10/2020.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da ATA de registro de preço deverá ser de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, de acordo com os termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos;

5.2. Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) Técnico(s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Para efeito de assinatura de Contrato, tanto o responsável técnico quanto a empresa licitante deverão apresentar registro no CREA/SP ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou visto deste Órgão, caso pertençam a Conselho Regional de Região distinta.

5.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Operacional – CAO emitidas pelo Conselho competente e/ou um ou mais Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e, em nome da interessada, que comprovem a prévia execução de obras ou serviço de engenharia similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às constates do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço e o prazo de execução. As certidões ou atestados, admitido o somatório, devem conter o percentual mínimo de cada serviço, igual ou similar aos relacionados na tabela a seguir, os quais representam as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação:

- **Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção de Combate a Incêndio – 1.285m²**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

5.4. Deverá a CONTRATADA verificar todos os equipamentos de prevenção e controle de incêndios existentes quanto a sua integridade, funcionalidade e validade, determinando em projeto, a possível continuidade de uso e as adequações necessárias.

5.5. A CONTRATADA deverá verificar e atestar a funcionalidade do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) em conformidade a NBR 5419:2015 - Proteção de Estruturas contra descargas atmosféricas.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá elaborar Projeto Técnico específico contemplando todas as medidas de proteção ativa e passiva, seus respectivos memoriais, adequações necessária, correções de medidas, relacionado aos projetos de segurança entre outros, de modo a garantir a obediência às normas, a segurança operacional do sistema e por final a obtenção do AVCB. O projeto deverá determinar a classificação de risco da edificação, saídas de emergência, rotas de fuga, sinalizações, equipamentos entre outros itens necessários e obrigatórios para a obtenção do AVCB ao projeto.

6.2. A CONTRATADA deverá elaborar detalhadamente a relação de quantitativos dos materiais a serem utilizados, incluindo componentes e materiais de consumo para adequações de infraestrutura civil, hidráulica, elétrica, entre outros.

6.3. CONTRATADA deverá elaborar lista de quantitativo de equipamentos necessários e obrigatórios à prevenção e ao combate a incêndio, conforme estabelecido pelas normas do CBPMESP.

6.4. A documentação do processo para obtenção do AVCB deverá ser entregue em mídia digital além de uma cópia em papel, inclusive a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços no Complexo Administrativo, localizado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro - Itapecerica da Serra.

6.5. A CONTRATADA deverá realizar o preenchimento e elaboração das documentações necessárias para a aprovação do Projeto Técnico junto ao CBPMESP.

6.6. A CONTRATADA deverá arcar com o pagamento de todas as taxas necessárias para o andamento e finalização dos Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio dos Prédios Próprios, Creches Municipais, Escolas Municipais de ensino infantil e fundamental, Escolas (E-1), Prédios alugados para prestação de serviços públicos.

6.7. A CONTRATADA deverá acompanhar e atender todas as questões referentes aos Projetos Técnicos até as suas aprovações finais, nos órgãos reguladores e fiscalizadores (CBPMESP).

6.8. A CONTRATADA deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) expedidas por profissionais legalmente habilitados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

pelos respectivos Conselhos de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), bem como efetuar seu pagamento junto aos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços e utilizar materiais e acessórios que obedeçam às exigências e normas técnicas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- Decreto nº 63.911: 2018 3 Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo;
- ABNT/CB-24 - Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio;
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419:2015 - Proteção contra descargas atmosféricas;
- NBR 9077:2001 - Saídas de emergência em edifícios;
- NBR 10897: 2014 - Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos;
- NBR 10898:2013 - Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 11742:2003 - Porta corta-fogo para saída de emergência;
- NBR 11785:1997 3 Barra antipânico;
- NBR 12693:2013 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 13714: 2000 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 13523:2008 - Central de gás liquefeito de petróleo 3 GLP;
- NBR 14100:1998 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;
- NBR 17505:2013 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis;
- NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NR 06 - Equipamento de Proteção Individual;
- NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR 23 - Proteção contra incêndio;
- NR 35 - Trabalho em altura;
- Manual ANVISA de segurança contra incêndio em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Instruções Técnica do Corpo de Bombeiros Polícia Militar do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá realizar o levantamento, elaboração, renovação e aprovação de Projeto dos AVCB's junto ao CBPMESP - Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo conforme segue:

7.1.1. RENOVAÇÃO DE AVCB'S:

7.1.1.1. A Contratada irá renovar os AVCB's já existentes de 64 prédios, sendo 10 já vencidos e 54 que estão com sua data de vencimento para 2025 e 2026, conforme planilha anexa e relação abaixo:

• **RELAÇÃO DE AVCB'S VENCIDOS PARA RENOVAÇÃO:**

1	Rua Antonio Querubim 301 - Jardim São Lourenço	E.M. Manacá	Área total (m²): 1338,57
2	Rua Asia 21 - Jardim Imperatriz	E.M. FRANCISCO SCALAMANDRE SOBRINHO	Área total (m²): 1121,89
3	ESTRADA JOAQUIM CARDOSO FILHO 400 - JARDIM SÃO MARCOS	E.M. ARTHUR RICCI DE CAMARGO	Área total (m²): 1766,04
4	RUA MARINGA 56 - PARQUE JANDAIA	C.M.H.I - ARCO IRIS MODULO CIDADE SANTA JULIA	Área total (m²): 899,91
5	RUA DONA ANILA 1001- GINASIO	CENTRO	Área total (m²): 8111,97
6	RUA CRISTALINO WEISHAUP 80 - JARDIM PARAISO	E.M. OCTACILIO MARTINS	Área total (m²): 1529,40
7	RUA JURUA 175 - CIDADE JULIA	E.M. AZALÉIA	Área total (m²): 1594,23
8	RUA JURUA 254 CRISPIM	E.M. JESUS MARIA MOREIRA	Área total (m²): 890,73
9	RUA ALVARO DE AMEIDA LEME 464 - JARDIM PARAISO	E.M. AMARANTA	Área total (m²): 501,23
10	RUA CRISPIM RODRIGUES DE ANDRADE 330 - JARDIM DAS OLIVEIRAS	ESCOLA INFANTIL	Área total (m²): 667,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- **RELAÇÃO DE AVCB'S PARA RENOVAÇÃO VENCIMENTO EM 2025 E 2026:**

1	RUA ITAMARATI 300 - JARDIM TERESA MARIA	E.M. IZALTINA WEISHAUP HENGLES	Área total (m²): 947,20
2	AVENIDA SOLDADO P.M. GILBERTO AGUSTINHO 1200 - VALO VELHO	E.M. SAMAMBAIA	Área total (m²): 1233,12
3	RUA PEDRO JOSÉ ROGER DOMINGUES 300 PARQUE PARAISO	ESCOLA (E -1)	Área total (m²): 941,78
4	RUA SÃO JOÃO 185 - CENTRO	ESCOLA GERAL	Área total (m²): 1264,39
5	RUA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA 18 JARDIM ANALÂNDIA	E.M. ARGEMIRO FERREIRO DOMINGUES	Área total (m²): 1816,18
6	RUA FELIPE MENDES RODRIGUES 99 - CRISPIM	ESCOLA GERAL	Área total (m²): 1344,33
7	RUA DOS PINHEIROS 425- CHACARA SANTA MARIA	E.M. HORTÊNSIA	Área total (m²): 1886,38
8	AVENIDA SOLDADO P.M. GILBERTO AGUSTINHO 948 - VALO VELHO	E.M. PINTASSILGO	Área total (m²): 2537,08
9	RUA ESTER CLAUDINE TEODORO 13 - JARDIM NOGUEIRA	ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL (E - 1)	Área total (m²): 1491,96
10	ESTRADA GIUSEPPI CORSINI 00 - JARDIM JACIRA	E.M. PAINEIRAS	Área total (m²): 1655,25
11	AVENIDA ARGENTINA 222 - PARQUE PARAISO	E.M. EMELIANO FERREIRA DOMINGUES	Área total (m²): 1738,72
12	RUA TESOURO 192 - JARDIM ITAPECERICA	ESCOLA EM GERAL	Área total (m²): 870,54
13	ESTRADA JOAQUIM CARDOSO FILHO 7399 - JARDIM SÃO MARCOS	E.M. JOSÉ PEREIRA BORBA	Área total (m²): 1793,76
14	RUA VITÓRIO TRENTIN 400 - SÃO PEDRO	E.M. YPÊ	Área total (m²): 2167,23
15	RUA ERVAL 284 - BRANCA FLOR	ESCOLA GERAL	Área total (m²): 1196,40
16	RUA JAPÃO 131 - PARQUE PARAISO	E.M. TICO TICO	Área total (m²): 338,36
17	ESTRADA ABIAS DA SILVA 9250 - ITAQUACIARA	E.M. AMOR PERFEITO	Área total (m²): 618,65
18	RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE 103 - ALDEINHA	E.M. LENICE LOPES SIMIONI	Área total (m²): 632,05
19	RUA HIKARI KURACHI 131 - POTUVERÁ	E.M. BEM TE VI	Área total (m²): 711,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

20	RUA NICOLE FELICE 50 - CENTRO	E.M. PROF º ANNA MARIA RAMPIM	Área total (m²):528,84
21	ESTRADA DOS MACIEIS, 309 - JARDIM MONTESANO	E.M. CANÁRIO	Área total (m²):509,20
22	RUA JOSÉ DOMINGUES DE MORAES,136 - JARDIM MARILÚ	E.M. ANDORINHA	Área total (m²):320,70
23	RUA GUATEMALA,45 - PARQUE PARAISO	E.M. GIRASSOL	Área total (m²):203,96
24	AVENIDA DOS ITAPECERICANOS,400 - PARQUE PARAISO	E.M. JESUS BOM PASTOR E E.M. BRINCO DE PRINCESA	Área total (m²):777,11
25	RUA OCEANIA,15 - VILA JOÃO MONTENSANO	E.M. FRANCISCO DE ABREU RIBEIRO	Área total (m²): 741,80
26	RUA BOA ESPERANÇA,185 - JARDIM VIRGINIA	E.M. ALECRIM	Área total (m²): 693,79
27	ESTRADA DOS GUARANTÃS,165 - CHÁCARA SANTA MARIA	E.M. QUERO QUERO	Área total (m²): 561,09
28	RUA CÉLSO MESQUITA LEITE,68 - PARQUE PARAISO	E.M. PROF º ONDINA RIBEIRO PEDROSO	Área total (m²): 692,16
29	RUA VITOR MANZINI,136 - CENTRO	E.M. PROF º MYRIAN LILIAN THOMAZ DAHER	Área total (m²): 185,66
30	RUA CURAÇA, 46 - JARDIM SANTA JÚLIA	E.M. PRIMAVERA DA SERRA	Área total (m²): 754,31
31	RUA CONSTANTINOPLA, 165 - JARDIM SÃO MARCOS	E.M. CORUJINHA	Área total (m²): 316,94
32	RUA PEDRA BRANCA, 06 - PARQUE JANDAIA	E.M. PALMEIRA	Área total (m²): 266,52
33	RUA ITAMARATÁ, 64 - JARDIM DAS PALMEIRAS	E.M. SABIÁ	Área total (m²): 288,59
34	RUA BÉLGICA, 46 - PARQUE PARAISO	E.M. UIRAPURU	Área total (m²): 669,32
35	ESTRADA JÃO RODRIGUES DE MORAES,3970 - BAIRRO LAGOA	E.M. SOFIA RODRIGUES PEREIRA	Área total (m²): 282,85
36	RODOVIA REGIS BITTENCOURT, 00 - POTUVERÁ	E.M. SÃO LEOPOLDO	Área total (m²): 566,65
37	RUA VALPARAISO, 119 - RECREIO CAMPESTRE	E.M. HANS LUDWING SCHIMIDT	Área total (m²): 273,06
38	RUA CERRO LARGO,504 - BRANCA FLOR	E.M. BEIJA FLOR	Área total (m²): 211,98
39	RUA JOAQUIM VERISSIMO DA SILVA, 111 - JARDIM HORIZONTE AZUL	E.M. GUADALUPE	Área total (m²): 340,50
40	RUA ALVAOR DE ALMEIDA LEME,55 - JARDIM PARAIDO	QUARESMEIRA	Área total (m²): 596,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

41	RUA CESARIO VERDE, 10 - JARDIM JACIRA	E.M. JOSÉ DOS REIS SALGADO	Área total (m²): 657,01
42	RUA EDUARDO ROBERTO DAHER, 294 - PARQUE PARAISO	POUPA TEMPO	Área total (m²): 1517,52
43	RUA EDUARDO ROBERTO DAHER, 1135 - PARQUE PARAISO	COMPLEXO ADMINISTRATIVO (PREFEITURA)	Área total (m²): 6104,68
44	RUA ADALCINA F. DA SILVA, 150 - JD. SÃO PEDRO	ACADEMIA DE GINÁSTICA JD. SÃO PEDRO	Área total (m²): 247m²
45	R. TAVARES, 94 – JD. ITAPECERICA	POSTO DE BOMBEIROS	Área total aproximando (m²): 9200,00
46	R. MAJOR MATHEUS R. DOMINGUES, 140-JD.STA IZABEL	CENTRO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA	Área total aproximando (m²) 800,00
47	RUA VICTOR MANZINI, 126 – CENTRO	EM MYRIAM LILIAN THOMAZ DAHER	Área total aproximando (m²) 1300,00
48	AV. DONA ANILA, 60 E 64 – BAIRRO OLARIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Área total aproximando (m²) 1100,00
49	R. TAQUARAL, 28 – JD. ITAPECERICA	25º BPM/M	Área total aproximando (m²) 5100,00
50	RUA ANTONIO M.P. CASTRO, 165	SAÚDE ESCOLAR E ALMOXARIFADO ESCOLAR	Área total aproximando (m²) 2310,00
51	ROD. RÉGIS BITTENCOURT, KM 293 - POTUVERÁ	EMEI SÃO LEOPOLDO	Área total aproximando (m²) 2200,00
52	RUA SOLIMÕES, 1.814 - SANTA JÚLIA	POSTO SEBRAE/ ACADEMIA	Área total aproximando (m²) 2100,00
53	AV. XV DE NOVEMBRO, 89 - CENTRO - LOJA 1007	POSTO ATEND. INSTITUCIONAL DO CIDADÃO	Área total aproximando (m²) 2000,00
54	RUA SANTOS DUMONT, 19 -JARDIM JACIRA	1º DISTRITO POLICIAL	Área total aproximando (m²) 2750,00

7.1.2. ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO APROVADO NO CBPMESP:

7.1.2.1.A Contratada será responsável apenas na elaboração de 58 projetos técnicos de prevenção de combate a incêndio com a provação do mesmo no corpo de bombeiro,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

a adequação do espaço conforme projeto não ficará a cargo da empresa, a Prefeitura irá realizar novo procedimento licitatório para posteriormente obtermos os AVCB's.

7.1.2.2. A Prefeitura irá fornecer os projetos dos prédios que possuem, porém, ressalto que não possuímos projetos de todas as unidades, ficará a cargo da empresa realizar o levantamento.

- **RELAÇÃO DE PREDIOS PRÓPRIOS E ALUGADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS:**

1	R. FILIPINAS, 178 – P. PARAÍSO	ACADEMIA	Área total aproximando (m²) 1600,00
2	RUA SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, KM 283,8 - ROD.	EMEI	Área total aproximando (m²) 10424,00
3	RUA MANOEL ANTONIO DA SILVA, 187-POTUVERÁ	CRAS- POTUVERÁ	Área total aproximando (m²) 932,00
4	ESTRADA DOS COQUEIROS, 09 - CHÁCARA STA. MARIA	CRAS VALO VELHO	Área total aproximando (m²) 3200,00
5	R. BOM SUCESSO, 16, TÉRREO	SALA DE GINÁSTICA	Área total aproximando (m²) 1300,00
6	R. DAVID FARAH, 25 – CENTRO	CARTÓRIO ELEITORAL	Área total aproximando (m²) 1800,00
7	RUA HIKARI KURACHI 126, POTUVERÁ - ITAPECERICA DA	ALOJAMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E	Área total aproximando (m²) 3690,00
8	RUA MONGÓLIA, 130 - PARQUE PARAÍSO	CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EM AMARANTA	Área total aproximando (m²) 2800,00
9	R. ANTONIO MANOEL P. DE CASTRO, 176 CENTRO	ARQUIVO	Área total aproximando (m²) 950,00
10	ESTRADA COMODORO, 200 - PQ. SÃO FRANCISCO	ACESSA SP / CONSELHO TUTELAR / PAT JACIRA	Área total aproximando (m²) 2500,00
11	RUA ANTONIO M. PEDROSO DE CASTRO, 69 - CENTRO	GARAGEM	Área total aproximando (m²) 600,00
12	RUA ZORAIDE EVA DAS DORES, 456 - MARILU	ALMOXARIFADO	Área total aproximando (m²) 10100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

13	RUA AUGUSTO BARDUSCO, 101, CASA 5	CEJUSC	Área total aproximando (m²) 1100,00
14	PRAÇA PORCINO RODRIGUES, 69 - CASA 1	BIBLIOTECA CENTRAL	Área total aproximando (m²) 2350,00
15	PRAÇA PORCINO RODRIGUES, 69 - CASA 1	MUSEU HISTÓRICO	Área total aproximando (m²) 1800,00
16	RUA BÉLGICA, 110 - PQUE PARAISO	ESPAÇO CULTURAL PARQUE PARAÍSO	Área total aproximando (m²) 7730,00
17	LARGO DA MATRIZ, 95	ESCOLA DE ARTES E CULTURA	Área total aproximando (m²) 3000,00
18	RUA BRÁSÍLIO MACHADO, 35 - JACIRA	ESPAÇO CULTURAL ID JACIRA	Área total aproximando (m²) 4800,00
19	RUA ALVARO DE ALMEIDA LEME, 499 - JARDIM PARAÍSO	PRAÇA DE CULTURA / PISTA DE SKATE	Área total aproximando (m²) 5900,00
20	ESTRADA DA JUREMA, 360 - JD BRANCA FLOR	ESPAÇO CULTURAL JD BRANCA FLOR	Área total aproximando (m²) 3870,00
21	ESTRADA PREF. BENTO ROGER DOMINGUES, 818	DELFINO VERDE - PARQUE DO POVO	Área total aproximando (m²) 16100,00
22	RUA ANTONIO COELHO DE SOUZA, 267, CASA 2 - EMBU MIRIM	DEFESA CIVIL	Área total aproximando (m²) 4250,00
23	AVENIDA DOS ITAPEÇERICANOS, 168	CREAS	Área total aproximando (m²) 810,00
24	RUA FAZENDA PARAÍSO, 251 - PARQUE PARAÍSO	BANCO DE ALIMENTOS	Área total aproximando (m²) 6900,00
25	RUA MAJOR TELES, 54 - CENTRO	CONSELHO TUTELAR CENTRO	Área total aproximando (m²) 1620,00
26	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 283 - CRISPIM	CENTRO DE VIVÊNCIA	Área total aproximando (m²) 5100,00
27	ESTRADA JOÃO RODRIGUES DE MORAES, 660 - BAIRRO DA LAGOA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Área total aproximando (m²) 11900,00
28	AVENIDA DAS NAÇÕES, 105 - BAIRRO DA OLARIA	SAICA - OLARIA	Área total aproximando (m²) 3500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

29	RUA CERRO LARGO, 312JD. BRANCA FLOR	PROFISSIONALIZANTE - SABER E APRENDER	Área total aproximando (m²) 5200,00
30	RUA TREZE DE MAIO, 100 - CENTRO	PAT - CENTRO	Área total aproximando (m²) 7410,00
31	AVENIDA DOS ITAPEÇERICANOS, 392 - PARQUE PARAÍSO	CRAS PARQUE PARAÍSO	Área total aproximando (m²) 8530,00
32	RUA CERRO LARGO, 414 - BRANCA FLOR	VESTIÁRIO CAMPO BRANCA FLOR	Área total aproximando (m²) 2300,00
33	RUA ITAPIUNA, 150, CS 2 - JD. SÃO PEDRO	ACADEMIA DE GINÁSTICA D. SÃO PEDRO	Área total aproximando (m²) 530,00
34	RUA SAFIRA, 115 - JARDIM ESMERALDA	CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL ANTONIO VIEIRA DA LUZ	Área total aproximando (m²) 4900,00
35	RUA MONTEIRO LOBATO, 585 - JARDIM JACIRA	GINÁSIO JARDIM JACIRA	Área total aproximando (m²) 15450,00
36	AV DOS ITAPEÇERICANOS, 440 - PARQUE PARAÍSO	QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO GALERA SOBRINHO	Área total aproximando (m²) 9250,00
37	ESTRADA PREF. BENTO ROTGER DOMINGUES, 453, CASA 1	ACADEMIA DA MOMBAÇA	Área total aproximando (m²) 1170,00
38	RUA PENSILVÂNIA, 111 - PQ. PARAÍSO	CAMPO DO ALIANÇA - PQ PARAÍSO	Área total aproximando (m²) 9310,00
39	RUA ADOLFO PINHEIRO, 96 - CENTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Área total aproximando (m²) 1890,00
40	ESTRADA DA REPRESA, 250 - JD. SAMPAIO	USINA DE ASFALTO	Área total aproximando (m²) 700,00
41	RUA BOM SUCESSO, 207 - JD. VIRGINIA	REFEITÓRIO ALMOXARIFADO	Área total aproximando (m²) 2992,00
42	AVENIDA DOS ITAPEÇERICANOS, 700 - PQ. PARAÍSO	GALPÃO DE TRIAGEM PQ. PARAÍSO	Área total aproximando (m²) 6600,00
43	ESTRADA BALTHAZAR MANOEL S/N - POTUVERA	GALPÃO DE TRIAGEM	Área total aproximando (m²) 15500,00
44	RUA MAJOR MANOEL FCO DE MORAES, 385- CENTRO	DEPTO DE TRANSITO E TRANSPORTES	Área total aproximando (m²) 3250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

45	AV.SOLD.PM GILBERTO AUGUSTINHO, 550 - VALO VELHO	REGIONAL DO VALO VELHO	Área total aproximando (m ²) 1200,00
46	ESTRADA MARIA WARD, 200	CEMITÉRIO RECANTO DO SILÊNCIO	Área total aproximando (m ²) 5400,00
47	RUA MANOEL MAXIMINO DA ROSA, 140 - CENTRO	CEMITÉRIO FLOREAL ETERNO	Área total aproximando (m ²) 320,00
48	R. SANTOS DUMONT, 243 - JACIRA	REGIONAL JD. JACIRA	Área total aproximando (m ²) 2720,00
49	ESTRADA FRANCISCO HENGLES, 404 - POTUVERÁ	REGIONAL DO POTUVERÁ	Área total aproximando (m ²) 6400,00
50	JOÃO SAO, 47 RUA. CENTRO	E.M. BELCHIOR PONTES	Área total aproximando (m ²) 17000,00
51	AV. SOLDADO-POLÍCIA MILITAR GILBERTO AUGUSTINHO, 583 - JARDIM VALO VELHO	E.M. BENEDITO CUSTODIO DE MIRANDA	Área total aproximando (m ²) 20800,00
52	RUA . VENCESLAU PAULINO DA SILVA, 333 - JARDIM JACIRA	ANICE CHADDAD DE MORAES EM	Área total aproximando (m ²) 4560,00
53	ESTRADA DOS MACIÉIS, 200 - JARDIM MONTESANO, ITAPECERICA DA SERRA - SP, 06853-190	EDVARD RODRIGUES DE OLIVEIRA PROF EM	Área total aproximando (m ²) 19000,00
54	R. FLORIANO PEIXOTO, 300 - JARDIM CINIRA, ITAPECERICA DA SERRA - SP, 06857-500	LUIZA MOTOYOSHI PROFA EM	Área total aproximando (m ²) 9700,00
55	ESTR. JOÃO RODRIGUES DE MORAES, 3818 - LAGOA, ITAPECERICA DA SERRA - SP, 06860- 400	ALVARO RODRIGUES PEREIRA PREFEITO EM	Área total aproximando (m ²) 44600,00
56	AV. PM SOLD. GILBERTO AGOSTINHO, 948 - JARDIM VALO VELHO CEP: 06856-700	ANACÁ EM	Área total aproximando (m ²) 13755,00
57	RUA ZORAIDE EVA DAS DORES, 26 - JARDIM MARILU CEP: 06871-090	ANTONIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO PROF EM	Área total aproximando (m ²) 15750,00
58	AVENIDA EDUARDO ROBERTO DAHER, 1474 CEP: 06850-040	FRANCISCO JEBERMI OLIVEIRA PROF. EM	Área total aproximando (m ²) 12670,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

8. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA – FACULTATIVA

- 8.1. A Vistoria Técnica prévia é facultativa, entretanto não serão aceitas alegações de dificuldades técnicas após a contratação dos serviços.
- 8.2. A Vistoria Técnica poderá ser realizada nos Prédios Próprios, Creches Municipais, Escolas Municipais de ensino infantil e fundamental, Escolas (E-1), Prédios alugados para prestação de serviços públicos até o dia imediatamente anterior ao certame, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- 8.3. O Atestado de Vistoria Técnica será emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, contendo a assinatura do Secretário de Obras ou Diretor de Departamento ou a quem este incumbir de acompanhar a empresa interessada durante a visita técnica.
- 8.4. O representante legal da empresa deverá portar a Carteira de Identidade ou outro documento válido que o identifique. Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas.
- 8.5. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços emitirá a “Declaração de Vistoria Técnica”, mas essa não será requisito para habilitação do licitante.
- 8.6. A LICITANTE que optar em não realizar a Visita Técnica aos Estabelecimentos deverá apresentar, obrigatoriamente, “Declaração de Conhecimento das Condições do Local”, em papel timbrado, junto com a Proposta Comercial.
- 8.7. Considerando que a Vistoria Técnica visa resguardar a empresa licitante de possíveis falhas na elaboração da proposta comercial, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em hipótese alguma, aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento da infraestrutura dos Prédios Próprios, Creches Municipais, Escolas Municipais de ensino infantil e fundamental, Escolas (E-1), Prédios alugados para prestação de serviços públicos.

9. REQUISITOS DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 9.1. A execução da ATA registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração de acordo com os termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 9.2. O fiscal da ATA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

9.3. O fiscal do ATA informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. A Secretaria de Obras fornecerá documento informando quando solicitado que o CNPJ dos locais são de uso ou propriedade da Prefeitura para isenção de taxas de análise e vistoria de projeto

10. QUALIDADE NA EXECUÇÃO

10.1. A mão-de-obra empregada deverá ser com o devido primor de qualidade, onde a empresa ficará obrigada a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização desde que não estejam de acordo com os memoriais e projetos.

10.2. Quaisquer alterações, só serão permitidas quando autorizadas por escrito pela fiscalização, devendo ser devidamente registradas as principais ocorrências que caracterizam o andamento das solicitações.

10.3. A contratada providenciará os projetos complementares que se fizerem necessário para o bom andamento e conclusão dos serviços.

11. RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

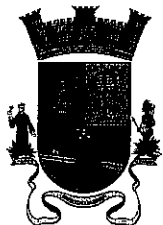
11.1. A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS

12.1. Os serviços constantes deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente às especificações técnicas de serviços da PMIS e as Normas Brasileiras da ABNT.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.1. O objeto do será recebido mediante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

13.1.1. Termo de Recebimento Provisório: Ocorrerá após finalização dos serviços e solicitação da Contratada via protocolo, emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.1.2. Termo de Recebimento Definitivo: Ocorrerá após 30 dias úteis contados a partir da entrega do Recebimento provisório, emitido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificação da qualidade e quantidade do material.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1. A ATA de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15. DO PAGAMENTO E MEDIÇÃO

15.1. DA MEDIÇÃO:

- 15.1.1. A aceitabilidade está condicionada à correta execução do Objeto, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.
- 15.1.2. As medições serão aprovadas mediante apresentação no protocolo central da Prefeitura, de acordo com as condições previstas no cronograma Físico-financeiro e Atestadas após análise técnica do Engenheiro Fiscal responsável.
- 15.1.3. Considerando ser recurso próprio da Prefeitura, após análise do Engenheiro Fiscal a medição será enviada para pagamento pela Secretaria de Finanças.
- 15.1.4. Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos juntamente com a medição protocolada.

15.2. DO PAGAMENTO:

- 15.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão do atestado aprovado pelos técnicos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, de acordo com enquadramento legal da modalidade, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.
- 17.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

18. ESTIMATIVA DE VALORES

18.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.851.824,85** (Um milhão oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa.

19. GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

19.1. O gestor responsável pelo Contrato será o Secretário de Obras e Serviços Sr. Carlos Pinho.

19.2. O responsável técnico pela fiscalização do serviço será o Eng. Carlos Roberto Guimarães Tinoco.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Durante toda a vigência contratual, manter boas condições relacionadas à limpeza e organização dos espaços onde os serviços estão sendo executados. Deverá ser feita sinalizações para que mantenha o acesso restrito ao pessoal de manutenção predial.

20.2. Elaboração de alternativas de trabalho para situações emergenciais, como por exemplo: falta de água, quebra de equipamentos, falta de energia elétrica, situações de greves, entre outros, com manutenção do atendimento adequado.

20.3. Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e obedecendo-se rigorosamente o estabelecido no projeto e demais documentos complementares. Para início dos serviços da empresa licitante vencedora, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do serviço.

Itapecerica da Serra, 05 de novembro de 2024.


CARLOS PINHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
SECRETÁRIO